



Prefeitura Municipal de Jacarèzinho

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO EXECUTIVO

N.º 188

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÈZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

ARTIGO 1º- Nos termos da Lei Organica Municipal nr. 64 de 21-2-48 no seu artigo 51, alinea IX, e da Lei Municipal nr. 135 de 19-1-1953.

ARTIGO 2º- Abre o CREDITO ESPECIAL de R\$ 1.334.229,60 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), valôr necessario a cobertura de empréstimos contraidos pela Prefeitura com o Banco do Estado do Paraná S/A., conforme talão de receita nr. 5496 de 31-8-1954, do recebimento da quota de 30% da renda do Estado e devidamente regularizado com o Banco do Estado /S/A.

ARTIGO 3º- Para lastrar o presente Creetito a Prefeitura lançará mão da propria quota de 30% do excesso da Renda do Estado do exercicio de 1951 (1ª, 2ª, 3ª e 4ª prestações).

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrario,

Edificio da Prefeitura Municipal de Jacarèzinho, em 31 de Agosto de 1954.-

Benedito Moreira

Benedito Moreira
Prefeito Municipal

*Registrado no livro
de Decretos nº 6
pg. 20 v. e 21
D. Moreira*